



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

### PORTARIA Nº 239/2021

04/10/2021

### SUMULA: NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, resolve,

**Art. 1º.** Nomear a Comissão organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, com início às 8:00 horas, tendo como local o Cine Teatro Iguassu, situado na esquina da Rua Manoel Ribas com a Rua Souza Naves, nesta cidade, com os seguintes membros:

|                                    |                           |
|------------------------------------|---------------------------|
| JONATAS FELISBERTO DA SILVA        | Presidente de Honra       |
| VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI         | Vice-Presidente de Honra  |
| JOSÉ ANTONIO BRUGNARA              | Presidente Executivo      |
| VALDECIR VALICKI                   | Vice-Presidente Executivo |
| MARINILCE MARIANO DOBBINS          | 1º Secretária             |
| SUZAMARA BATISTA                   | 2ª Secretária             |
| MARINA ALMEIDA MARAES              | Relator Geral             |
| ADRIANA MEDENSKI                   | Membro                    |
| PRISCILA KAUANNA BAPTISTEL         | Membro                    |
| LIDIANE SINTIA BIAVATTI NIELSEN    | Membro                    |
| ZILDA APARECIDA GUERRA             | Membro                    |
| MARCIA DENISE LANGHINOTTI MAROCCHI | Membro                    |
| JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPERIN  | Membro                    |
| GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR       | Membro                    |

**Art. 2º.** Para a realização da Conferência, serão obedecidos os critérios da legislação vigente e as leis Municipais 28/2007 e 046/2010.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2021.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3746 – de 09/10/2021